



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 058/2023

Denomina "Estrada Rural Municipal Ovídio Lima De Carli", a via pública sem denominação localizada na comunidade do Encruzo, no distrito de Timbuí – Fundão/ES.

A **Vereadora do município de Fundão – Estado do Espírito Santo**, em pleno uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para deliberação e aprovação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada "Estrada Rural Municipal Ovídio Lima De Carli", a via pública sem denominação própria, iniciada às margens da BR-101, em Timbuí (-19.997694, -40.414133) até a comunidade do Encruzo (-19.982356, -40.433154), em Fundão/ES, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 12 de setembro de 2023.

SÔNIA LÚCIA NEVES RODRIGUES STEINS (PATRIOTAS)

Vereadora de Fundão/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Família De Carli é moradora há anos da comunidade do Encruzo, localizada no distrito de Timbuí, em Fundão/ES.

Tudo começou pelo Senhor Antunes De Carli, pai do seu Ovídio Lima De Carli, que criou sua família, com 10 filhos, 19 netos e 18 bisnetos, sempre com o trabalho no campo.

Seu Ovídio nasceu no município de Santa Teresa, casou-se com dona Maria Dulce Alvarenga, tendo falecido, aos seus 86 anos, na data de 26 de julho de 2014.

Homem humilde, de vida simples, trabalhador, cujo trabalho no campo contribuiu para o crescimento da economia local e sustento de muitas famílias do município.

"Se existe o 'COLHER' é porque o suor e a dedicação de homens como seu Ovídio frutificaram em Fundão!

Em razão disso, como agradecimento e homenagem aos seus familiares, é que proponho aos nobres pares o presente projeto, para atribuímos a denominação da estrada rural que liga Timbui a comunidade do Encruzo de "Estrada Rural Ovídio Lima De Carli".

Por todo o exposto, conto com o apoio dos colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto.

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
OVIDIO LIMA DE CARLI

MATRÍCULA:
024364 01 55 2014 4 00013 107 0003587 57

SEXO masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE casado, com Maria Dulce Alvarenga de Carli. Idade: 86 ano(s)
NATURALIDADE Santa Leopoldina/ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG: 578842-ES, CPF: 243.731.847-04	ELEITOR Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de: Adoni de Carli e Albertina Lima de Carli. Residente na BR 101, Rua Hipólito Agostinho, 369, São José, Fundão-ES.

DATA E HORA DO FALECIMENTO
26 de julho de 2014 às 01:50

DIA 26	MÊS 7	ANO 2014
-----------	----------	-------------

LOCAL DO FALECIMENTO
Hospital Madre Regina Protmann, Santa Teresa-ES

CAUSA DA MORTE
Sepsis de foco pulmonar, broncopneumonia, DPOC padrão enfisema

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
Sepultamento, cemitério Municipal de Fundão/ES, 27/07/2014 às 09:30 hora(s)

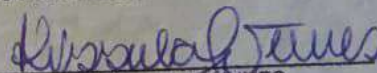
DECLARANTE
Teia de Carli

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DIEGO COLODETTI - CRM

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Dados do Registro: Livro C-13, Folha: 107-F, Termo: 0003587, Lavratura: 28/07/2014. O falecido era casado com Maria Dulce Alvarenga de Carli, não deixou testamento, deixou bens à inventariar, não deixou herdeiros, deixou 9 filhos: Teia, Solange, Marta Gerusa, Maria da Penha, Josias, José Roberto, Rosilda, Rosângela, Antonio Carlos.

NOME DO OFÍCIO: **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE.**
OFICIAL REGISTRADOR: **Nilza Reich Nunes.**
MUNICÍPIO/UF: **Santa Teresa/ES.**
ENDEREÇO: **Rua Jerônimo Vervloet, 54, Centro,**
Tel: **(27)3259-2089, CEP: 29650-000.**
E-mail: **cartst@limainfo.com.br**

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santa Teresa/ES, 28 de julho de 2014.


KISSULA LUIZ NUNES
ESCREVENTE

Kissula Luiz Nunes
ESCREVENTE

KLN

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024364.UDO1406.00372

Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulta autenticidade em www.tjes.jus.br



CERTIDÃO

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura da Fundão/ES, em atendimento ao requerimento protocolado nesta Municipalidade por meio do Processo nº 007488/2023, **CERTIFICA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que esta secretaria, não possui registo e cadastros de áreas rurais, ficando impossibilitada de fornecer informações de denominação de estradas vicinais.

O conteúdo desta é verdadeiro e dou fé.

Fundão/ES, 6 de setembro de 2023.

ANDREA FREGINI Assinado de forma digital
por ANDREA FREGINI
FLORES:1012782 FLORES:10127823794
3794 Dados: 2023.09.06
12:43:28 -03'00'

ANDRÉA FREGINI FLORES

Subsecretária de Receita e Administração Tributária
Decreto nº 452, de 18/05/2022